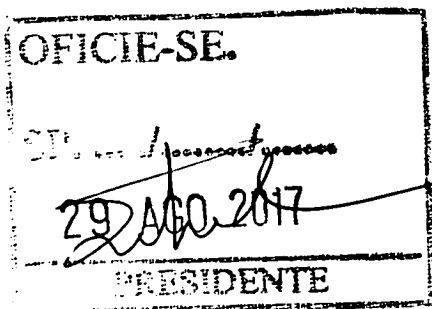




Gabinete da Vereadora Sâmia Bomfim

REQUERIMENTO

RDS

1063/2017

Considerando o Decreto nº 51.653 de 22/07/2010 que regulamenta a forma de pagamento da verba de atendimento habitacional no âmbito do Programa “Ações de Habitação”;

Considerando a Portaria 131/15 (fl. 27 / fl. 28) – SEHAB de 09 de julho de 2015 que estabelece alternativas de atendimentos habitacionais provisórias, fixa valores limites e regulariza as condições e os procedimentos para a sua concessão e manutenção;

Considerando a Portaria 138/15 (fl. 30 / fl. 31) – SEHAB de 27 de junho de 2015 que estabelece normas e procedimentos para celebração de termos de cooperação entre a SEHAB e empresas privadas ou entidades organizadoras interessadas em implantar Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social através do Programa Minha Casa Minha Vida- FGTS ou de outros financiamentos públicos ou privados;

Considerando a Portaria 101/15 - SEHAB. 16 de abril de 2015 que estabelece alternativas de atendimentos habitacional provisório, fixa valores limites e regulariza as condições e os procedimentos para a sua concessão e manutenção;

Considerando a Portaria 27/15 – SEHAB de 15 de janeiro de 2015 que indica técnicos da SEHAB e COHAB-SP para compor o Subgrupo de Trabalho Parceria Social que integra o GT Permanente de Demanda Social do CMH com a responsabilidade exclusiva de elaborar Diagnóstico Técnico Social dos Programas Parceria Social e Auxílio Aluguel;

Considerando a Portaria 439/10 – SEHAB de 18 de novembro de 2010 que define critérios para elegibilidade e seleção dos beneficiários para Programas Habitacionais da Secretaria Municipal de Habitação de São Paulo, executados com recursos municipais orçamentários ou do Fundo Municipal de Habitação, exclusivamente ou em parceria com outros órgãos e entidades públicos ou privados;

Considerando denúncias vinculadas na mídia dia 17 de julho de 2017: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/prefeitura-de-sp-congela-novas-concessoes-de-auxilio-aluguel-para-vitimas-de-violencia-domestica.ghtml>;

Considerando a proposta apresentada para o Plano Municipal de Habitação da cidade de São Paulo: <http://www.habitasampa.inf.br/files/CadernoPMH.pdf>.

REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos do art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991), seja oficiada a Secretaria Municipal de Habitação, na pessoa do Secretário Fernando Chucre, para que forneça as seguintes informações:

1. Quais os benefícios habitacionais e seus critérios vigentes na cidade de São Paulo atualmente?

Viaduto Jacaré, 100 - 10º andar – sala 1006 – Fone: 33964305 – contato@samiabomfim.com.br

29 AGO 2017



2. Quantas mulheres em situação de violência doméstica foram contempladas com benefícios habitacionais este ano?
3. Quantas mulheres aguardam este atendimento e qual o tempo de espera?
4. Quantas famílias em situação de vulnerabilidade social encaminhadas pela rede socioassistencial e garantia de direitos foram contempladas com benefícios habitacionais este ano? E qual a quantidade e tempo de espera da demanda reprimida?
5. Qual o impacto do congelamento do orçamento municipal no atendimento as demandas dos benefícios habitacionais para as mulheres em situação de violência doméstica e famílias em situação de vulnerabilidade social?

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de agosto de 2017.


SÂMIA BOMFIM
Vereadora - 43.º GV